



EDITAL Nº 83, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.  
Retifica o Edital nº 79, de 29 de setembro de 2016.

**O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO** da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna pública **inclusão** de itens específicos no **Edital nº 79, de 29 de setembro de 2016**, referente ao Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Continuados Integrados – Área de concentração: Atenção à Saúde do Idoso, oferecido pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

#### ITENS INCLUIDOS:

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.8.5** Será assegurada isenção total do pagamento das taxas ao candidato que, conforme a **LEI Nº 12.799, DE 10 DE ABRIL DE 2013**, comprovar cumulativamente:

I - renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

II - ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

**4.8.6** Os pedidos de isenção devem ser entregues de 13 a 14/10/2016 ou chegar por Sedex até dia 17/10/2016, na Secretária Acadêmica da Escola de Saúde Pública “Dr Jorge David Nasser” sito a Av. Senador Filinto Muller, 1480 – Bairro Ipiranga, CEP 79074-460, em envelope lacrado e identificado com os dizeres: **“Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Continuados Integrados – Processo Seletivo 2017 – Isenção”**. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos.

**4.8.7** Os documentos a serem apresentados são: O requerimento de isenção devidamente assinado; cópia de um comprovante de renda dos últimos três meses de todas as pessoas que contribuem com a renda da familiar; cópia da Carteira de Identidade e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio, realizado em escola da rede pública ou comprovante de recebimento de bolsa integral em escola da rede privada.

**4.8.8** A relação de isentos, deferidas e indeferidas, será publicada no dia 17/10/2016, no endereço [www.copeve.ufms.br](http://www.copeve.ufms.br), dispondo o candidato no caso de indeferimento, realizar o pagamento até 18/10/2016.

EDSON RODRIGUES CARVALHO



**PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO  
PROCESSO SELETIVO 2017.1**

Candidato: Leia a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013 antes de submeter seu pedido.

Processo Seletivo: **Programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Continuados Integrados**

<b>Nome do candidato:</b>	
<b>Comprovantes anexados:</b>	
( ) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;	
( ) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.	

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição, que apresento condição de hipossuficiência financeira, nos termos da Lei 12.799 de 10 de abril de 2013.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração não idônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive a de natureza criminal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO